



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 33/2023

1-Objeto:

Manutenção/conserto de Nobreak SMS NET STATION proteção de equipamentos de informática na unidade de São Pedro do Iguaçu.

2-Fundamentação:

A rede de energia elétrica existente, vem apresentando constantes e inesperadas oscilação e interrupções, ocasionando o desligamento dos equipamentos em uso, não oportunizando tempo hábil para o salvamento e finalização das atividades, o que ocorre em retrabalho, demandando mais tempo para execução. Além do retrabalho a variação pode ocasionar danos aos equipamentos em uso. Com o equipamento será possível mitigar as inconveniências.

3- Descrição resumida da solução:

Com a Manutenção/conserto de Nobreak proporcionará proteção de equipamentos de informática na unidade de São Pedro do Iguaçu, além de evitar o retrabalho na execução das atividades laborais ocasionadas pela interrupção de funcionamento dos equipamentos ocasionados pelas oscilações/quedas de energia elétrica.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Execução dos serviços em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local de entrega:

Rua Fortaleza, 907, centro, São Pedro do Iguaçu

4.3.-Critério de recebimento

Após conferência do material recebido.

4.4.- Prazo de garantia

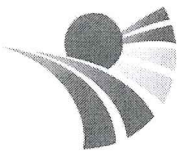
03 (três) meses a contar da entrega.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 300,00 (trezentos reais)

6-Pagamento

6.1-O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2-Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1-Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 22 de agosto de 2023

GILBERTO UTZIG

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n° 20.932.248-0, para conserto/manutenção de Nobreak – Unidade de São Pedro do Iguaçu, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n° 14.133/2021 e no decreto estadual n° 10.086/22.

Assinatura: _____

Ivan Decker Raupp

Cargo: Gerente Regional - Toledo

Portaria de Delegação n° 77/2023